



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 902, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESTIVER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO “CARNAVAL 2009 DE LAGOA SANTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de uma gratificação salarial, nos valores abaixo especificados, ao servidor que estiver à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de 21/02/2009 a 24/02/2009, para organização e promoção do “Carnaval 2009 de Lagoa Santa”:

HORAS TRABALHADAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
4 (quatro) horas	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
8 (oito) horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º A presente gratificação é não cumulativa, meramente compensatória pelas horas de serviços laboradas durante o período de repouso e de caráter exclusivamente indenizatório.

Art. 3º Esta gratificação não será considerada para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos à título de Férias e Décimo Terceiro Salário.

Art.4º As despesas decorrentes desta concessão de gratificação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.858, de 22/12/2008.

Art.5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE JANEIRO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL